



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0470, DE 12 DE ABRIL DE 2.023.

“Retifica o Decreto Municipal nº 1.391/2022, o qual dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 145/2022 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.391, de 21 de novembro de 2.022, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para retificar a Progressão Vertical, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê: **Progressão Vertical Nível II***

*Leia-se: **Progressão Vertical Nível III***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal